



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2015 • Ano III • Nº 764

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 088, de 15 de junho de 2015** - Prorroga a licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Ana Rita Oliveira Deiró e dá outras providências.
- **Portaria Nº 089, de 15 de maio de 2015** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 088, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

*Prorroga a licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **Ana Rita Oliveira Deiró** e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **ANA RITA OLIVEIRA DEIRÓ**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula 9061, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. A licença remunerada ora concedida inicia-se em 4 de junho de 2015 e se finda em 03 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 089, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimento a servidora efetiva, Sra. **ZÉLIA SANTOS OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 53191, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de maio de 2015;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal